



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADA

12 / 11 / 15

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 630/15 – SR.

Ao Senhor

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto a Secretaria competente dessa municipalidade no sentido de publicar no site oficial da prefeitura municipal de Formosa e em todas as unidades básicas de saúde a relação de medicamentos de uso contínuo existentes, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 12 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

A importância da existência de garantia para a efetividade do direito à saúde é indiscutível. Tendo em vista essa atenção especial dada ao direito à saúde, ao longo do Texto Constitucional encontram-se vários dispositivos que venham assegurar a sua efetividade. Vale ressaltar o disposto nos artigos 196 e 197, que dizem o seguinte:

“Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”